



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

DECRETO EXECUTIVO N.º 063/2020, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE UNIFICAÇÃO DE ÁREA DE IMÓVEL URBANO, SITUADO NA SEDE DO MUNICÍPIO, COMO NESTE SE ESPECIFICA.

Suely Alves Ferreira Lemos, PREFEITA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1.º - Fica aprovado a UNIFICAÇÃO DE ÁREA dos lotes urbanos n.º 14 (quatorze) medindo 300,00 m² (trezentos metros quadrados) e 15C (quinze) medindo 161,87 m² (cento e sessenta e um metros e oitenta e sete centímetros quadrados), devidamente matriculados sob o n.º 18,901 e 29,836 no CRI da Comarca de Cássia-MG e de propriedade de Fabiano Bozzato, localizados na Rua Antônio Lopes Filho no Bairro José Honório da Silva, na Sede do Município, com área total unificada de 461,87 m² (quatrocentos e sessenta e um metros e oitenta e sete centímetros quadrados).

Art. 2.º - O terreno unificado e agora denominado Lote 14B, localizado no perímetro urbano do Município de Delfinópolis/MG, desta Comarca de Cássia/MG, à Rua ANTÔNIO LOPES FILHO, no Bairro José Honório da Silva, com área de 461,87 m² (quatrocentos e sessenta e um metros e oitenta e sete centímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: FRENTE: 12,00 metros, confrontando com a Rua Antônio Lopes Filho; LATERAL DIREITA (do observador que da citada rua olha para o imóvel): 33,00 metros confrontando com o Lote 15A (o remanescente); LATERAL ESQUERDA: 41,19 metros, descritos do seguinte modo: no ponto de encontro da referida lateral com a Rua Antônio Lopes Filho, percorre-se 25 metros, sentido ao fundo do lote, confrontando com a lateral do Lote 13, deflete a esquerda, percorre-se 8,19 metros, confrontando com os fundos do lote 13, deflete a direita, percorre-se 8,00 metros, confrontando com o Lote 11 de propriedade de Mario Reis da Silva (Espólio). FUNDOS: 20,28 metros confrontando com o Lote 15A (o remanescente).

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 23 de Setembro de 2020.


SUELY ALVES FERREIRA LEMOS
Prefeita de Delfinópolis


Cinthia de Oliveira Barbosa
Procuradora Geral
OAB/MG 124.910